

## Edital Interno PPGCOM 001/2022

### Processo de Seleção interna para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCOM), da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo (USP).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da USP, no uso de suas atribuições, torna público critérios e procedimentos para o Processo de seleção interna para o credenciamento de professores da Escola de Comunicações e Artes, área de Comunicação, como orientadores permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCOM). Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGCOM (CCP) em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2022.

#### 1. Das Finalidades

1.1. Este Edital tem por finalidade abrir o processo de seleção para credenciamento e credenciamento de docentes permanentes para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação, área Ciências da Comunicação, linhas de pesquisa:

Linha 1 - Comunicação, Redes e Linguagens: Objetos Teóricos e Empíricos;

Linha 2 - Processos Comunicacionais: Tecnologias, Produção e Consumos;

Linha 3 - Comunicação: Interfaces e Institucionalidades.

1.2. O objetivo é avaliar os professores atualmente credenciados e ampliar o corpo docente do Programa em Ciências da Comunicação com perfis de professores pesquisadores que atendam aos critérios de produção bibliográfica e técnica, de inserção social, de pesquisa e de orientação, em sintonia com as linhas de pesquisa da estrutura do Programa, conforme estabelece o Regulamento do PPGCOM-USP e o Documento da Área Comunicação e Informação, da Capes. O processo de credenciamento será dirigido pela CCP e contará com uma comissão de pareceristas - Comissão Avaliadora de Credenciamento e Comissão Avaliadora de Recredenciamento - a qual avaliará as solicitações, fará as indicações e submeterá a Comissão Coordenadora do Programa.

#### 2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **3 de março a 4 de abril de 2022**. Poderão se inscrever, observando-se os critérios de credenciamento do PPGCOM/USP, do Item X, X.1, X.2 e X.3 do atual Regulamento deste PPG:

- a) Docentes da Escola de Comunicações e Artes, da área de Comunicação, de primeiro credenciamento para a orientação no mestrado, respeitando os critérios X.1 e X.2 do Regulamento do PPGCOM; e que já ministraram disciplinas no PPGCOM/USP.
- b) Docentes da Escola de Comunicações e Artes, da área de Comunicação, que já tiveram credenciamento anterior no PPGCOM, para orientação de Mestrado e/ou Doutorado, respeitando os critérios do Item X, X.1 e X.3 do Regulamento.

## 2.2. Dos documentos para o processo de seleção de credenciamento.

Os documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição ao processo de seleção para o credenciamento são os seguintes:

- a) Carta de interesse apresentando justificativa para o credenciamento, com indicação de aderência à linha de pesquisa pretendida, últimas publicações, produção técnica, projetos de pesquisa concluídos e produções mais importantes nos últimos três anos. A carta deve conter o link do Currículo Lattes atualizado.
- b) Projeto de Pesquisa, preferencialmente financiado por agência de fomento à pesquisa, com validade máxima de quatro anos, para o período 2021 a 2024, que demonstre sua exequibilidade e capacidade de aglutinar projetos de orientandos e que esteja em consonância com a ementa da linha de pesquisa pleiteada.
- c) Proposta de Disciplina a ser ministrada no PPGCOM, contendo 15 tópicos obrigatórios, em versões em Português e Inglês, conforme formulário para disciplinas do Sistema Janus/USP.

## 2.3. Dos documentos para o processo de seleção de recredenciamento.

Os documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição ao processo de seleção para o recredenciamento são os seguintes:

- a) Carta de interesse apresentando as últimas publicações, projetos de pesquisa concluídos, produções mais importantes nos últimos três anos e número de mestres e doutores titulados. A carta deve conter o link do Currículo Lattes atualizado.
- b) Projeto de Pesquisa, preferencialmente financiado por agência de fomento à pesquisa, com validade máxima de quatro anos, para o período 2022 a 2024, ou Projeto de pesquisa em andamento. O projeto deve demonstrar exequibilidade e capacidade de aglutinar projetos de orientandos e que esteja em consonância com a ementa da linha de pesquisa pleiteada.
- c) Proposta de Disciplina a ser ministrada no PPGCOM (atual ou nova), contendo 15 tópicos obrigatórios, em versões em Português e Inglês, conforme formulário para disciplinas do Sistema Janus/USP.

## 2.4. Do envio dos documentos para o processo de seleção de credenciamento e recredenciamento.

Os documentos devem ser enviados para o email [ppgcom@usp.br](mailto:ppgcom@usp.br), aos cuidados da Comissão Coordenadora do PPGCOM (CCP), no **formato pdf**. **Não serão aceitas postagens fora do prazo de inscrição** para o processo de seleção de credenciamento e recredenciamento (3 de março a 4 de abril de 2022.).

## 3. Da avaliação das candidaturas ao Credenciamento ou Recredenciamento

- a) Toda solicitação de credenciamento terá um/a relator/a designado/a, conforme item X.4 do Regulamento do PPGCOM/USP, para emissão de um parecer circunstanciado sobre as exigências elencadas nos Itens X - X. 1, X.2, X.3 do referido documento e do Documento de Área Comunicação e Informação.
- b) A avaliação da solicitação considerará o cumprimento dos critérios de produção científica e técnica dos últimos três anos (2019-2021).
- c) Entende-se por produção científica e técnica:
  - I. Publicação de Artigos, preferencialmente em periódicos qualificados pela certificação Qualis e/ou indexados no Scopus, Scielo, Web of Science, índice h5 acima de 6 ou reconhecidos na área de Ciências da Comunicação e Informação e áreas correlatas, pelas boas práticas editoriais expressas pela presença nas bases de dados Redalyc, Latindex, DOAJ e outras;
  - II. Publicação de Livros e/ou capítulos de livros com resultados de pesquisa, ensaios teóricos, coletâneas resultado de redes de pesquisa, que tenham ISBN, que tiveram avaliação por pares, entre outras qualidades editoriais atinentes às normas de publicação, em acordo com o Documento de Área Comunicação e Informação da Capes;
  - III. Considera-se produção técnica, artigo em jornal ou revista técnica ou de divulgação; produção editorial de revistas, catálogos e afins; apresentação de trabalhos em eventos científicos, palestras, aulas magnas; produção de relatórios de pesquisa de mercado; pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados; pareceres circunstanciados a projetos ou periódicos; participação em júri de prêmios e de bancas de avaliação de dissertações, teses e outros trabalhos de conclusão de curso; organizar e ministrar cursos de extensão; organizar e/ou coordenar eventos científicos e de divulgação científica nacionais ou internacionais; programa de mídia realizado; curadorias de acervos e exposições.
  - IV. Com relação a outros tipos de produção serão considerados os itens do Documento de Área Comunicação e da Informação, da Capes.

- d) Além dos critérios de credenciamento do Regulamento, a Comissão avaliadora de credenciamento, observará a configuração global das solicitações e zelará pelo equilíbrio do número de docentes em cada linha de pesquisa, podendo restringir credenciamentos ou remanejar docentes para linhas, se assim considerar adequado, tendo como referência o Documento de Área Comunicação e Informação, da Capes.
- e) A divulgação da lista dos credenciados aprovados será no dia 23/05/2022, após às 16 horas. Cada candidato receberá um email com o resultado e o parecer sobre sua solicitação. O período de recursos para os não aprovados será de 5 dias após a divulgação dos resultados. O resultado dos recursos será publicado em 11/06/2022, após às 16 horas. Os resultados finais serão homologados em reunião da CCP do PPGCOM e publicados no site do Programa.

#### **4. Disposições finais**

- a) Os credenciamentos e credenciamentos aprovados serão válidos pelo período de três anos, conforme estabelece o item X.1 do Regulamento do PPGCOM/USP.
- b) A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento subsidiará a CCP do PPGCOM USP nas decisões das solicitações apresentadas.
- c) A CCP do PPGCOM/USP é a instância última de decisão das solicitações a serem homologadas.
- d) Os casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Credenciamento e Recredenciamento com submissão de seu encaminhamento à CCP PPGCOM/USP.

#### **Anexos:**

**Ver Regulamento PPGCOM USP:**

[http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/ata/pos/ppgcom/regulamento\\_ppgcom.1.pdf](http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/ata/pos/ppgcom/regulamento_ppgcom.1.pdf)

**Ver Documento de Área Comunicação e Informação da Capes:**

[http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/Maria%20das%20Gra%C3%A7as/documento\\_de\\_area\\_31.pdf](http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/Maria%20das%20Gra%C3%A7as/documento_de_area_31.pdf)